



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2020 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO BÁSICO EM HARMONIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 21 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Básico em harmonia.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Contribuir com a formação musical dos músicos do município de Canindé;
- Promover a ampliação dos conhecimentos sobre harmonia e improvisação na música popular e dos conhecimentos sobre as leituras rítmica, harmônica e melódica;
- Desenvolver um estudo das principais técnicas de harmonização, no campo da harmonia funcional;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Músicos a partir de 16 anos que tenham interesse no estudo da harmonia para música popular;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição pelo formulário online, com o link disponibilizado através dos canais de comunicação do campus.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada na primeira aula, sem prorrogação, em original e fotocópia e ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: deyvid.martins@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Após o período de inscrição, a coordenação fará a seleção dos candidatos dando a preferência aos inscritos que não se inscreveram em ofertas anteriores deste curso, ou até que se preencha o número de vagas (15 para comunidade externa e 5 para comunidade interna).

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 02/03/2020 às 17h, nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou escrever para o professor responsável pelo curso, no endereço deyvid.martins@ifce.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos, respeito o critério descrito no item 5.1.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 1 mês durante o período de 03 de março de 2020 a 01 de abril de 2020;

7.2. Serão duas aulas por semana, às terças-feiras e quartas-feiras, de 18h às 22h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. As inscrições serão realizadas no Campus do IFCE em Canindé, mas as aulas serão ministradas no Polo de Artes de Canindé;

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE HARMONIA

- Revisão dos tópicos fundamentais de teoria musical para o estudo da harmonia;
- Cifragem na música popular;
- Escalas dos acordes diatônicos no tom maior;
- A função dominante;
- Progressão II-V-I;
- Dominantes secundários;
- Acordes II cadencial;

EXECUÇÃO PRÁTICA

- Leitura de leadsheets em conjunto;
- Estudo das cifragens das músicas;
- Elaboração de arranjos para as músicas;

8.4. Com base no conteúdo a ser ministrado no curso, informamos que o candidato terá um melhor proveito se estiver ciente do conteúdo de intervalos e escalas de acordes nas tonalidades maiores.

8.5. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades.

Atividades	Datas
Publicação do edital	21 de fevereiro de 2020
Período de inscrição	21 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020
Divulgação dos candidatos classificados	02 de março de 2020 às 17h
Início das aulas	03 de março de 2020
Previsão de término das aulas	01 de abril de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 21 de fevereiro de 2020.



Técnico e Tecnológico, em 18/02/2020, às 15:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Bandeira de Souza, Coordenador(a) de Extensão**, em 18/02/2020, às 15:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 18/02/2020, às 18:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418029** e o código CRC **BDCC9A8A**.